



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR**
SECRETARIA-EXECUTIVA
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

1. Versam os autos sobre a contratação da empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução das ações e programas geridos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, lastreados com recursos consignados no orçamento geral da União, conforme minuta de contrato carreada às fls. 55-61.

2. Considerando o PARECER CONJUR/MDIC nº 00176/2016, fls. 76-88, e os motivos constantes do processo administrativo nº 52000.024982/2012-71, **decido**, ao abrigo do inciso I do Art. 1º da Portaria Ministerial nº. 17, de 04/02/2015 e com fundamento no inciso II, do art. 25 c.c o inciso IV do Art. 13 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3. À elevada deliberação da Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, nos termos da Portaria nº 17 de 04 de fevereiro de 2015 combinado com o Decreto nº 8.663/2016, ratificar a presente inexigibilidade de licitação e autorizar a emissão do empenho.

Em 29 de abril de 2016.

FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

De acordo.

4. No uso da competência estabelecida no Decreto nº 8.663/2016 e na forma que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do art. 25 c.c o inciso IV do Art. 13 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e autorizo o empenho em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Restitua-se à Coordenação-Geral de Suporte Logístico para prosseguimento.

Em 29 de abril de 2016

NATÁLIA LORENZETTI
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração